

TERMO DE ADITAMENTO n.º 04 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 126/2014

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu Sócio Administrador Sr. **PAULO FERNANDO BILLES GOETZE**, com sede na Rua Benedito Cañollo, n.º 1.251, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 89.952.709/0001-09, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 04 ao **CONTRATO COMPAGAS 126/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adaptação dos seguintes itens da Planilha de Preços Unitários:

- **Item 3.2:** Redução do quantitativo de 19.868 metros para 19.678,74 metros, correspondente ao ajuste na extensão de abertura de vala, conforme constatado em campo, totalizando uma redução de R\$ 136.138,50 ao Contrato;
- **Item 3.30:** Aumento do quantitativo de 1 (uma) verba para 1,16 verbas, correspondente à inertização de todo o trecho, totalizando um aumento de R\$ 58.119,76 ao Contrato;
- **Item 4.2:** aumento no quantitativo de 5.610 metros para 5.836 metros, correspondente ao ajuste na extensão de abertura de vala, conforme constatado em campo, totalizando um aumento de R\$ 162.566,32 ao Contrato;
- **Item 5.1:** Redução do quantitativo de 500 metros quadrados para zero, correspondente à execução de pavimentação excedente, totalizando uma redução de R\$ 17.500,00 ao Contrato;
- **Item 5.2:** Redução do quantitativo de 1.000 metros cúbicos para zero, correspondente à construção de dique solo-cimento, totalizando uma redução de R\$ 91.580,00 ao Contrato;
- **Item 6.1:** Redução do quantitativo de 29.600 metros para 28.737,74 metros, correspondente à documentação, totalizando uma redução de R\$ 10.786,87 ao Contrato; e
- **Item 8:** Criação do referido Item, correspondente ao reembolso de renovação de Seguro Risco Engenharia e Responsabilidade Civil, totalizando um aumento de R\$ 15.956,43 ao Contrato; e
- Prorrogação do prazo contratual de 24 para 26 meses.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Torna-se necessária a alteração dos itens:

- 3.2, 4.2, 6.1 da PPU conforme disposto, devido às adaptações de execução da obra, em função de redução na extensão a ser executada, conforme verificado durante a execução dos serviços;

- 3.30 da PPU conforme disposto, tendo em vista que a atividade de inertização teve sua extensão aumentada em 3.540 metros, uma vez que inicialmente esta atividade seria realizada até a Estaca 1096 do Ramal Tronco Carambeí - Castro, totalizando-se os 29.600 metros, conforme previsto em contrato, porém como a interligação entre os Ramais Tronco Carambeí - Castro e o trecho do Ramal que dá sequência até a Castrolanda foi realizada antecipadamente, mediante Contrato 126/2014, o nitrogênio teve de ser injetado na válvula mais próxima, a qual se localiza na Estaca 1273, com isso a extensão total a ser inertizada passou de 29.600 metros para 33.140 metros, aumentando-se assim de 1 (uma) para 1,16 verbas;
- 5.1, 5.2 da PPU conforme disposto, uma vez que não foram executadas as atividades relacionadas à execução de asfalto excedente e nem de construção de dique de solo-cimento.

Torna-se necessária a criação do item:

- 8 da PPU conforme disposto, tendo em vista que devido à detecção de solo rochoso, durante a execução dos Ramais Tronco Carambeí - Castro e Tronco Castro PR-151 (Contrato 126/2014), houve a necessidade da paralisação provisória do Contrato 126/2014, a pedido da Compagas, conforme registrado na Ata de Reunião datada de 23/06/2015, até que as atividades de perfuração em rocha fossem concluídas. Por este motivo, os prazos de cobertura das Apólices de Seguro Risco Engenharia e Responsabilidade Civil venceram e as mesmas precisaram ser renovadas. As atividades do referido Contrato somente tiveram seu retorno em 14/04/2016, e o prazo de execução da obra foi automaticamente atualizado. O CONTRATADO concordou com o valor ofertado pela **COMPAGAS**.

Além das justificativas apresentadas, faz-se jus a prorrogação de prazo do Contrato de 24 para 26 meses, tendo em vista que na correspondência entregue pelo CONTRATADO, na data de 12/08/2016, consta a petição de ressarcimento pelos serviços extras executados, os quais são: excedente de desmonte de rocha, bem como as tentativas sem sucesso de execução de MND's, onde posteriormente constatou-se solo rochoso. Ou seja, para que se possa realizar a análise minuciosa da documentação apresentada, há a necessidade de se prorrogar o prazo contratual.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, incisos I e II, cumulado com o §3º, inciso I, todos da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA III QUITAÇÃO

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV
VALOR DO ADITAMENTO**

Dá-se ao presente Aditamento, o valor negativo de R\$ 19.362,87 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA V
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor estabelecido na Cláusula III do Contrato **COMPAGAS** 126/2014, reduzido de R\$ 23.322.047,77 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 23.302.684,90 (vinte e três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA VI
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 23 de agosto de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente



JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pela **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA.**



PAULO FERNANDO BILLES GOETZE
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



EDUARDO ANDREIS



ISMAR J. BORGES JR.